



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 10/12/2015

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 99 que “**Autoriza o Poder executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médico Clínico Geral e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período de 01 (um) médicos Clínico Geral, com carga horária de 20(vinte horas), e remuneração de R\$ 5.160,88 (cinco mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos) e de 01 (um) médicos Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta horas), e remuneração de R\$ 10.321,76 (dez mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento – Contratação por Tempo Determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei.

[Assinatura]
Neusa Mercalli
Assessora Contábil